



PARECER TÉCNICO Nº 262/2026

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS CE 007/2026 – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PROCESSO: 21297/2026

1. Encaminhamos, por meio deste parecer, a análise do pedido de esclarecimento formulado pela empresa FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA, acerca do Edital da Concorrência 007/2026, Processo 21297/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL NA LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE AS LOCALIDADES DE TIMBÓ E BREJO DOS PATOS.**
2. A licitante questiona se, para fins de comprovação da parcela de maior relevância técnica referente à execução de 1.000 metros de "Sarjeta de Concreto (SCA 70/15) Calha Triangular, inclusive caiação", será admitida a apresentação de atestados demonstrando serviços de drenagem superficial tecnologicamente equivalentes. Como exemplos de equivalência, a empresa cita a execução de "Sarjeta em concreto, FCK=10,0 MPa, inclusive caiação" e "Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora".
3. A solicitação fundamenta-se no item 17.3.2 do Edital, que admite a comprovação por meio de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Adicionalmente, a empresa questiona se é permitido o somatório de quantitativos constantes em mais de um atestado para atingir o volume exigido, apoiando-se no item 17.3.5 do instrumento convocatório.
4. Diante do exposto e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional, entende-se que os serviços de sarjeta em concreto moldada in loco, ainda que apresentem configurações geométricas distintas da seção SCA 70/15 (calha triangular), possuem similaridade técnica com o serviço exigido. Ambos desempenham a mesma função de drenagem superficial e possuem processo executivo compatível, sendo a conformação geométrica definida apenas em função do equipamento e dos dispositivos utilizados.





**DENG – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5. Destaca-se que a execução de "Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco com extrusora" envolve um grau de mecanização, controle tecnológico e complexidade operacional nitidamente superior à execução manual ou convencional de uma simples calha triangular. Da mesma forma, a sarjeta em concreto com especificação de resistência à compressão mínima (FCK de 10,0 MPa) reflete a exata natureza da drenagem superficial requerida. Portanto, o pleito atende de forma adequada ao critério de equivalência estabelecido no item 17.3.2 do Edital.
6. Assim, serão considerados aptos, para fins de comprovação da referida parcela de maior relevância, os atestados que certifiquem a execução de sarjeta em concreto moldada in loco, independentemente de sua configuração geométrica específica (inclusive quando executada de forma conjugada com meio-fio), desde que atingidos os quantitativos mínimos estabelecidos.
7. Ressalva-se, contudo, que a execução isolada de meio-fio pré-moldado não será considerada equivalente, uma vez que tal serviço não compreende a execução da calha de sarjeta e tampouco comprova o domínio sobre o dispositivo de drenagem moldado in loco, objeto principal da exigência.
8. Em resposta ao segundo questionamento, informa-se que será admitido o somatório de quantitativos constantes em mais de um atestado de capacidade técnica para fins de atingimento da referida métrica de 1.000 metros, em estrito cumprimento ao disposto no item 17.3.5 do edital e à legislação vigente.
9. Por fim, encaminhamos o processo para prosseguimento, nos colocando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Maratáizes, 07 de agosto de 2026.

LUCAS CANDAL DE CARVALHO

*Engenheiro Civil – CREA-ES – 052409/D
Prefeitura Municipal de Maratáizes*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900300032003300300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCAS CANDAL DE CARVALHO** em **07/08/2026 16:14**

Checksum: **595DD2AECF0CABD48FD1700A40F0F63F24691D7E704CF3FCD782B7D2D456EB0A**

